

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 19 de outubro de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2007/3673

Objeto do Inquérito: "Apurar eventual responsabilidade de CITIBANK DTVM S.A., representante do investidor estrangeiro JP Morgan Whitefriars Inc., pelo descumprimento do parágrafo 3º do artigo 12, da Instrução CVM nº 358/02, ao deixar de enviar à CVM e de divulgar ao mercado, no prazo estipulado, a declaração acerca do aumento de participação do referido investidor estrangeiro."

Assunto: Dilação do prazo de defesa por solicitação de acusado

ACUSADOS	ADVOGADOS
CITIBANK DTVM S.A.	Dr. Francisco José Pinheiro Guimarães e outros

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2007/3673.

Considerando que o prazo de defesa vence em 24/10/2007, concedo sua dilação por 30 (trinta) dias, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 23/11/2007.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2007.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas